



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5802

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniodesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 043/2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº. 044 de 12/06/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 043 / 2019

Santo Antônio de Jesus, 12 de junho de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

141400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		
3.1.9.0.13.00.00.00 / 02 - Obrigações Patronais	0,00	60.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 14 - Obrigações Patronais	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade:	60.000,00	60.000,00
Total da Movimentação:	60.000,00	60.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 12 de junho de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 044 de 12/06/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

14.0100	SECRETARIA DE SAUDE		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33504.3.0.0.00.0	Subvenções Sociais	Saúde 15%	140.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	140.000,00
		Total da Unidade R\$	140.000,00
14.1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Saúde 15%	26.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.000,00
		Total da Unidade R\$	26.000,00
17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	176.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 176.000,00

Dotações Anuladas

14.1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2226	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	TRANSFERENCIA SUS	50.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	TRANSFERENCIA SUS	100.000,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	TRANSFERENCIA SUS	16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	166.000,00
		Total da Unidade R\$	166.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	176.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 12 de junho de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito